

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 26 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores (as) vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de um crédito especial no valor de R\$ 657.704,95 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) para a construção da Praça de Esporte do Bairro Sobralada, sendo o total acima informado provenientes de receitas vinculadas e próprias apuradas no exercício e superávit.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Atenciosamente.



EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

PROJETO DE LEI Nº 26 DE 09 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	06	Sec. Turismo, Esporte, Laser e Cultura
Sub-unidade:	01	Sec. Turismo, Esporte, Laser e Cultura
Função:	27	Desporto e Laser
Sub-função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0016	Incentivo ao Esporte e ao Laser
Projeto:	1.032	Construção da Praça de Esporte da Sobralada
Nat. da Despesa	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 657.704,95

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos vinculados do exercício e de superávit para a construção da Praça de Esporte do Bairro da Sobralada, classificados nas fontes de destinação de recursos do TCEMG no código 1.710/2.710 o valor R\$ 600.754,70 e 2.500 no valor de 56.950,25.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Heliódora-MG, em 09 de Julho de 2025.


EDUARDO CHEUNG DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
Protocolo Nº <u>1721/2025</u>
Documento recebido no dia <u>30/07/25</u> às <u>16:05</u> horas
ASSINATURA 